



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº77/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

25 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a empresa DEDETIZADORA RAMOS LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Carlos Nobre	49603

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por

meio dos canais aptos a tanto; e

2.5.informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de “Empresa especializada na execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e dedetização”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos , constante do processo licitatório nº23345.000061.2019-90, contrato nº 07/2019, realizado entre o Campus Machado do IFSULDEMINAS e a empresa Dedetizadora Ramos Ltda.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 03/04/2022 a 02/04/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

(documento assinado eletronicamente)

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 25/03/2022 11:24:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232086

Código de Autenticação: 1ff8179567



